



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.238 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1953

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 31/1/1953

Ofício: Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo cópias das portarias ns. 309 e 311-SA, sobre o serviço de trânsito, durante a festa de Nossa Senhora de Nazaré) — Arquite-se. Em 2/2/1953

Petição: 01647 — Osvaldo Pacheco Dillon, solicitando autorização para a cobrança do imposto predial referente ao prédio n. 158, à Rua 6 de Almeida — Opine o D. E. A. A S. O. T. V. Em 4/2/1953

Ofícios: N. 2, da Prefeitura Municipal de João Coelho (pedindo preenchimento da vaga de juiz suplente em Caraparú, termo judiciário da comarca de Castanha) — Diga o diretor do expediente.

N. 155, do Asilo D. Macedo Costa (sobre a requisição de Cr\$ 30.000,00, custeio dos meses de janeiro, fevereiro e março) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 2927, do Departamento do Serviço Público-Niterói (solicitando informações se existe nes-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

te Estado Conselho do Funcionalismo Público ou órgão de natureza análoga) — Transmite-se a informação.

N. 215, do Depósito Público da Comarca da Capital (remetendo os mapas do movimento daquele Depósito, no decurso do ano p. p.) — 1.º) Agradece. 2.º) Publique-se no DIÁRIO OFICIAL. 3.º) Arquite-se.

N. 3350, da Secretaria de Educação e Cultura apresentação de funcionária) — Transmite-se a informação.

N. 1, da Prefeitura Municipal de João Coelho (propondo a nomeação do Sr. Anísio David de Farias, para o cargo de comissário de polícia do lugar Taiassui, Igarapé Guajará, do mesmo município) — Diga o Sr. Diretor do expediente.

Boletins: N. 25, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 1/2/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 26, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 3/2/53) — Ciente. Arquite-se.

de Laboreé, Sociedade Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Asilo São Vicente de Paulo, de Santarém, Colégio São José, das Irmãs da Imaculada Conceição, de Obidos, Orfanato São José, de Santarém, Sociedade Fenix Caiçara Paraense, Instituto Imaculada Conceição, de Monte Alegre, Missão São Francisco do Cururú, no Rio Tapajós, União Geral dos Trabalhadores do Pará, Lima, Irmão & Cia., Piam Farmaceutica e Comercial do Brasil Ltda., Saunders & Cia. Ltda., Carlota de Moraes Bitencourt Lobo, Coletoria Estadual de Moju, Adalgisa Santos Nascimento, Nascimento & Cia., Raimundo Von-Grap Marinho Moreira, Felicíssimo Cerdovil de Oliveira, Lindalva Ferreira de Souza, Poranga Cruz Jucá, Coletoria Estadual de Vizeu, duodécimo do mês de fevereiro do Instituto Laurio Sodré — Ao D. D., para os devidos fins.

Abner José Cavalcante (imposto de transmissão de propriedade) — Convide-se o postulante a satisfazer a exigência da Procuradoria Fiscal.

Socrates Salgado Antunes (solicitando permissão) — Ao Chefe de Expediente, para comunicar ao requerente que deverá dirigir-se por escrito, a esta Secretaria.

Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, de Ananindeua, Congregação do Preciosíssimo Sangue, de Castanha, Sociedade Paraense de Educação, Casa do Filho do Seringueiro, Balancete do mês de dezembro da Secretaria de Saúde Pública, Prestação de Contas da Secretaria de Saúde Pública, Biblioteca e Arquivo Público (prestação de contas), empenho em favor da Secretaria de Saúde Pública, Aerovias Brasil (conta de passagem de Maria Carlalide da Silva Viana), Sebastião de Alencar Pereira, Victor C. Portela, Departamento de Receita (cópias das guias de transmissão de propriedade inter-vivos), Adolfo Tunas, Superintendência da Fiscalização (sobre contabilização de acréscimos), Assembléia Legislativa (solicitando informações sobre arrendamento de próprios pertencentes ao Estado, pela Prefeitura de Capanema), Escola de Engenharia do Pará, Vitorien da Silveira Gadelha — Ao D. C., para os devidos fins.

Requisições de material (de Paricatuba, Município de Ananindeua, Escola de Enfermagem do Pará, Hospital Juliano Moreira, Escola de Terra Firme, Grupo Escolar da Vigia, Escolas Reunidas Aurora, Centro de Saúde n. 1 e 2, Hospitais de Isolamento, Asilo D. Macedo Costa) — Ao D. M., para providenciar.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (conta de passagem de Perí Augusto Bezerra) — Ao D. C., para empenho e ulterior remessa ao D. D., anotando-se na histó-

ria do empenho que o mesmo se refere à concessão de uma passagem ao jornalista que foi representar o sindicato da classe em congresso que se realizou em Recife.

Marieta Emmi (restituição de montepio) — Indeferido, de vez que a requerente é contribuinte obrigatória do montepio estadual.

Paulino Gonçalves Pereira — Ao D. D., para exame e parecer.

Gustavo Corrêa Guimarães — A Secretaria de Educação e Cultura.

Conservatório Carlos Gomes (solicitando permanência de José dos Santos Watrin) — Informe a Recebedoria de Rendas.

Luiz Garcia Amador — Encaminhe-se ao Coletor de Vigia, de acordo com o despacho supra.

José Nunes (exoneração do cargo) — A consideração do Sr. General Governador do Estado.

Colégio Santa Clara, Santarém (execução de lei) — Ao D. D., para incluir na relação dos pagamentos atribuídos à Coletoria, com a recomendação da entrega de duodécimos.

Joaquim da Rocha Prata (Exercícios Findos) — Dar ciência ao requerente da informação do Dep. de Contabilidade e arquivar.

Coletoria Estadual de Vizeu — Ao D. R..

## DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 3 de fevereiro de 1953	2.181.824,70
Renda do dia 4 de fevereiro de 1953	345.972,50
<b>SOMA</b>	<b>2.527.797,20</b>

Pagamentos efetuados no dia 4/2/1953	410.702,80
<b>SALDO para o dia 5/2/1953</b>	<b>2.117.094,40</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	240.216,10
Em documentos	1.876.878,30
<b>TOTAL</b>	<b>2.117.094,40</b>

Belém (Pará), 4 de fevereiro de 1953.  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

**PAGAMENTOS**  
Pagamento para o dia 6 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

- Pessoal fixo e variável:
- Polícia Militar do Estado.
- Custeios:
- Educandário Monteiro Lobato e Imprensa Oficial.
- Diversos:
- Byington & Cia., Dr. Orlando de Almeida Pinto e R. Corrêa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 6 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:** mandar que os funcionários Narciso Gonçalves Pereira, contabilista, padrão O, e Flávio Burlamaque Freire, contador, padrão R, lotados no Serviço de Assistência ao Cooperativismo, passem a servir a partir desta data, no Departamento de Receita, onde os mesmos deverão apresentar-se ao respectivo diretor, até ulterior deliberação.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 4 de fevereiro de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças

## GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 5/2/053. Manoel Alves Pereira e Teobaldo Alves Pereira (solicitando providências) — Ao D. P., para informar sobre a posição dos reclaman-

tes em relação ao lote agrícola n. 281, em face das alegações do Delegado de Polícia de Vigia.

Coletoria Estadual de Vizeu — Em face dos termos imprecisos do ofício de fls. 3, do Prefeito Municipal de Vizeu, consulte-se o referido administrador municipal se tem o propósito de oferecer os imóveis relacionados em pagamento do débito do Município ao Estado, devendo ser esclarecido se há lei ou resolução do legislativo municipal autorizando a transação.

Chefe do Posto de Defesa Sanitário Vegetal de Belém (solicitando recolhimento de quota do 1.º trimestre) — Ao Dep. de Contabilidade para empenho e ulterior remessa ao D. D. para pagamento na segunda quinzena do mês corrente.

Colônia Estadual de Tomé-Açu (solicitando pagamento de fornecimentos) — Ao D. C., para empenho, segundo o parecer retro. Maria Helena da Silva Melo (laudo médico) — Ao Chefe de Expediente, para informar qual a situação da interessada.

Serviço de Navegação do Estado (fazendo solicitação) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, para encaminhamento à Navegação do Estado.

Hernani de Oliveira Gomes, Colégio das Irmãs Vicentinas, de Mocajuba, Colégio Santa Catarina

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone 3264

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:

Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	400,00
Publicidade:	
por 1 vez .....	600,00
1 Página contabilidade,	
Página, por 1 vez .....	600,00
1/2 Página, por 1 vez .....	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez .....	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escrituramentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,  
TERRAS E VIAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 5-2-53

Peticões:

0094 — Joaquim Quinto de Mesquita (requerendo, por compra, ao Estado um lote de terras devolutas em Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

0211 — Celso de Andrade Oliveira (requerendo arrendamento de balatais em Almeirim) — Ao S. C. R.

0196 — Manoel Martinho de Moraes Bentes (solicitando o título de legítima ação da posse de terras denominado Belém do Tauá) — Ao Serviço de Terras.

0197 — José Ramos de Sousa (requerendo, por certidão, o teor do título da posse de terras denominado São Bento em Bragança) — Ao Serviço de Terras.

0207 — Mateus Andrade de Sousa (requerendo, por compra, ao Estado, uma área de terras no lago denominado Jará) — Ao Serviço de Terras.

0193 — Jerônimo Francisco dos Santos Soares (solicitando certidão do terreno situado no rio Mujim, denominado S. Caetano de Odiveiras) — Ao Serviço de Terras.

0192 — Raimundo Fernandes de Oliveira (protestando contra Raimunda Moraes e Pedro Carneiro de Moraes e Silva) — Diga ao S. C. R.

0199 — Raimundo Monteiro Correa de Sá (requerendo por certidão o teor do título de posse de terras no Município de Anajás) — Ao Serviço de Terras.

0208 — Militão Jereñas dos Santos (requerendo por certidão o teor do registro de posse de terras denominado Paraquás em Mojú) — Ao Serviço de Terras.

0206 — Constança Marinho de Queiroz (sobre terras em Marabá) — Junte-se aos autos competente. Ao Serviço de Terras.

0198 — Pedro Miguel da Silva (requerendo por certidão o teor do registro de posse de uma sorte de terras em Muaná) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios: N. 0188, da Divisão de Receita Superintendência da Fiscalização (solicitando concertos no referido prédio) — Ao Sr. Secretário de Economia e Finanças. Realmente há necessidade imperiosa da realização das obras. Prometi para agosto quando pensei que a S. O. T. V., fosse aquinhado com suplementação de verbas, o que não aconteceu. Até esta data não recebi um centavo da verba de conservação, não podendo Sr. Se-

cretário, realizar trabalhos sem dinheiro. —N. 0190, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias de análises da água) — A S. S. P. —N. 0191, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (fazendo solicitação para entrega de pneus) — Registra-se este Expediente a S. S. P., a cujo titular solicito pronunciar-se. —N. 0194, do Serviço de Transportes do Estado (remetendo folha de pagamento do diarista Martinho Matos Barbosa) Ao Departamento do Pessoal. —N. 0195, da Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando abaixo assinado dos moradores da Avenida Senador Lemos) — Informe o D. E. A. —N. 0204, do Departamento do Pessoal (faz solicitação) — Ao Expediente para atender. —N. 0210, da Secretaria de Saúde Pública (encaminhando laudo médico de Maria Sariva Siqueira) — Junte-se aos Expediente de origem. Ao Expediente. —N. 0209, da Coletoria Estadual de Mojú (informando o requerimento de Aracelino de Moraes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras. —N. 0213, do Gabinete do Governador (solicitando providências) — Ao D. E. A., para atender. —N. 0200, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo uma guia de recolhimento sobre licença, para exploração de borracha em Altamira) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F. —N. 0212, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando duas guias de recolhimento sobre licença para exploração de castanhas em Portel) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F. —N. 0219, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo uma guia de recolhimento sobre licença, para exploração de borracha em Altamira) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F.

cretário, realizar trabalhos sem dinheiro.

—N. 0190, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias de análises da água) — A S. S. P.

—N. 0191, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (fazendo solicitação para entrega de pneus) — Registra-se este Expediente a S. S. P., a cujo titular solicito pronunciar-se.

—N. 0194, do Serviço de Transportes do Estado (remetendo folha de pagamento do diarista Martinho Matos Barbosa) Ao Departamento do Pessoal.

—N. 0195, da Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando abaixo assinado dos moradores da Avenida Senador Lemos) — Informe o D. E. A.

—N. 0204, do Departamento do Pessoal (faz solicitação) — Ao Expediente para atender.

—N. 0210, da Secretaria de Saúde Pública (encaminhando laudo médico de Maria Sariva Siqueira) — Junte-se aos Expediente de origem. Ao Expediente.

—N. 0209, da Coletoria Estadual de Mojú (informando o requerimento de Aracelino de Moraes) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

—N. 0213, do Gabinete do Governador (solicitando providências) — Ao D. E. A., para atender.

—N. 0200, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo uma guia de recolhimento sobre licença, para exploração de borracha em Altamira) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F.

—N. 0212, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando duas guias de recolhimento sobre licença para exploração de castanhas em Portel) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F.

—N. 0219, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo uma guia de recolhimento sobre licença, para exploração de borracha em Altamira) — Ao Departamento de Receita, através da S. E. F.

Circular: N. 0214 do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (encaminhando exemplar do Boletim Agro-Cooperativo n. 14) — Cliente. Agradecer e Arquivar.

Autos: N. 2929, de Compra de terras devolutas no Município de Castanhal, em que é requerente Naruma Kataoka) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para dar parecer.

—N. 3246 de Compras de terras devolutas, no Município de Juruti, em que é requerente José Maria Salgado Vieira) — Ao Serviço de Terras, com o aprovação desta Secretaria.

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Bento de Jesus Mar nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agricultora, sitas na 23.ª Comarca — Vigia, 57.º Termo, 57.º Município — Vigia, e 143.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem do Igarapé Janipaúba da Laura, para onde faz frente; limita-se pelo lado de baixo, com as terras de Alfredo Ribeiro Bastos; pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 330 metros de frente por 1540 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ingnorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município da Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de Janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T - 4523 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joana de Lima Moy, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 18.ª Comarca, 46.º Termo 46.ª Município Almeirim e 125.º Distrito medindo 1.500 metros de frente e 3.000 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada a margem esquerda do Rio — Amazonas, fazendo frente para o Paraná de Arumanduba, e os fundos com Furo de Carte; pelo lado direito com o Rio — Amazonas;

pelo lado esquerdo com o paraná que divide a Ilha do Bagará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T - 4527 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sr. Antônio Augusto da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Igarapé-Miri — 42.º termo, 42.º Município, Moju e 114.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no centro da margem esquerda do Rio Moju, confinando pela frente, com terreno de várzea; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Piquá, pelo lado de cima, com os herdeiros de Firmina da Silva Barata, e pelos fundos, com terras de propriedade do Estado, medindo 2.000 metros de frente por... 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Moju.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de janeiro de 1953. — O Oficial classe Terras e Viação do Pará, 6 de janeiro de 1953. — O Oficial classe (T - 4526 - 27|1 6 e 13|2 Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de terras**  
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Regina de Belém, Campos naturalizada brasileira, residente nesta cidade à Travessa 9 de janeiro n. 597, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela, para onde faz frente e Travessa 9 de janeiro, Ruas Caripunas e Pariquis, onde faz angulo; Limita-se a direita Francisco Lucas de Sousa e a esquerda a Rua Pariquis; Medindo de frente 12m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 48m,200.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação de presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T. - 4573 - 6, 16 e 26|2 Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Chamada**

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 24 de janeiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28|2).

**Chamada**  
Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da capital, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28|2).

Belém, 4 de fevereiro de 1953. — (a) João Estevens da Silva, Diretor Presidente. (Ext. — Dias 4, 5 e 6|2)

#### COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**1.ª Convocação**  
Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os Senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 15, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Vi-

na, n. 48/54, com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal, da Câmara Deliberativa e seus respectivos tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1952, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1952.

Belém, 1 de fevereiro de 1953. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) Nestor Pinto Bastos, Presidente. Ext. — Dias 5, 6, 7 e 14|2)

## EDITAIS JUDICIAIS

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Lavareda da Rocha o terreno sito nesta cidade, a Travessa Queluz, quarteirão D D, lote 6 medindo 11m,0 de frente por 45m,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1915 a 1952 num total de Cr\$ 31,50 inclusive multa, com prova o documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua esposa se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 18 de setembro de 1952. (a) Pedro Moura Falha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requerer. Belém, 18 de setembro de 1952. (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o executado que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Manoel Lavareda da Rocha e respectiva conjuge se casado for ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e decorridos mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 15 dias do mês de janeiro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografar e subscrevi no impedimento eventual do escrivão (a) Anibal Figueiredo. (T-4434-16, 26|1 e 6|2 Cr\$ 120,00)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Lavareda da Rocha o terreno sito nesta cidade, a Travessa Queluz, quarteirão D D, lote 6 medindo 11m,0 de frente por 45m,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1915 a 1952 num total de Cr\$ 31,50 inclusive multa, com prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 13 de janeiro de 1953 — (a) Pedro Moura Falha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requerer. Belém, 13 de janeiro de 1953. — (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria Matilde de Sousa Ribeiro e respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso findo o prazo e mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, o datilografar e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo. Belém, 5 de fevereiro de 1953. — (a) Raimundo da Trindade Filho, escrevente juramentado. (T. — 4574 — 6|2 Cr\$ 120,00)

## EDITAIS ANÚNCIOS

#### BANCO MOREIRA GOMES S/A.

**Assembléia Geral Ordinária**  
Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 7 de fevereiro do corrente ano, cujos fins são:

- Julgar as contas da diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e parecer do Conselho Fiscal;
  - Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;
  - O mais que ocorrer.
- Belém, 28 de janeiro de 1953. — BANCO MOREIRA

**GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.**

(Ext. — 29, 31|1 e 6|2|53)

#### CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S/A.

##### AVISO

Comunico por meio deste, que se encontram à disposição dos Srs. acionistas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 da nova Lei das Sociedades Anônimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 102

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Raimundo Barbosa de Amorim.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal, Raimundo Barbosa de Amorim e o Exmo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acórdaram o seguinte:

**Cláusula primeira:** — O Governo do Município de Belém resolve contratar Raimundo Barbosa de Amorim, de aqui por diante denominado Contratado para servir como Vigia do Mercado "Alberto Engelhard".

**Cláusula segunda** — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 700,00), a partir do dia 1.º do mês corrente.

**Cláusula quarta**—A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício a conta da Tabela n. 15, do Orçamento em vigor.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pelas testemunhas abaixo, e, por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 28 de janeiro de 1953.  
— (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Raimundo Barbosa de Amorim, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1.ª testemunha — Antônio Nery, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Manoel Ribeiro da Cruz.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Manoel Ribeiro da Cruz e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acórdaram o seguinte:

**Cláusula primeira**—O Governo do Município de Belém resolve contratar Manoel Ribeiro da Cruz, de aqui por diante denominado Contratado, para servir como Vigia do Mercado de São Jerônimo.

**Cláusula Segunda** — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros..... (700,00), a partir do dia 1.º do mês corrente.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à

conta da Tabela n. 15, do Orçamento em vigor.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 28 de janeiro de 1953. —  
(aa) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral—Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Manoel Ribeiro da Cruz, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1.ª testemunha Enequina Alves da Silva, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Miguel Antônio dos Santos.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Miguel Antônio dos Santos e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Pre-

feito Municipal, acórdaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Município de Belém resolve contratar Miguel Antônio dos Santos, de aqui por diante denominado Contratado para servir como Vigia do Mercado do Porto do Sal.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 700,00), a partir do dia 1.º do mês corrente.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, do Orçamento em vigor.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e, por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 28 de janeiro de 1953.  
— (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Miguel Antônio dos Santos, contratado — Emanuel Brito Fonseca, 1.ª testemunha — João Marinho, 2.ª testemunha.